



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 745, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 2.250,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.07.- Educação Básica	
84	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200,00
02.06.- Departamento de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
139	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05	1.200,00
02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
145	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
178	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
Total.....	2.250,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de maio de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal